



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo principal (contratação inicial) SEI n.º 0003464-28.2018.6.01.8000

Processo acessório (prorrogação) SEI n.º 0001637-74.2021.6.01.8000

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TRE/AC N.º 41/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO ACRE E A EMPRESA ESTAÇÃO
VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224, Bairro Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, telefone: (68) 3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria da Presidência do TRE-AC n. 144/2021, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, CNPJ n.º 09.228.233/0001-10, com endereço na Rua Major Jenor, 50, Distrito Industrial, fone: 3227-6000/2106-3452 e 99232-8874, e-mail: luiz.ivan@vipseg.com.br e rakellinymaia@vipseg.com, CEP 69920-160 – Rio Branco/AC, representada por **Luiz Ivan da Silva Araújo**, portador do RG n.º xx6.27x – SSP/RO e CPF xxx.953.832-xx, que apresentou os documentos exigidos por Lei, doravante designada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **05/12/2021**, com término em **04/12/2022**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1. A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia financeira prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. Em decorrência da celebração deste termo aditivo, a despesa, no **exercício de 2021**, no valor de **R\$ 9.083,44 (nove mil oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União:

1. AÇÃO: 20GP.

2. PLANO INTERNO: AIEF VIGOST.

3. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37.03.

4. NOTA DE EMPENHO: NE n.º 312/2021 (0460854)

2. No exercício subsequente, a despesa, no valor de **R\$ 116.687,24 (cento e dezesseis mil seiscientos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, será suportada pela dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE

1. A celebração deste termo aditivo não elidirá o direito da CONTRATADA ao reajuste do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo ou por termos aditivos anteriores.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

Rosana Magalhães da Silva
Diretora Geral do TRE/Acre

Luiz Ivan da Silva Araújo
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ IVAN DA SILVA ARAUJO, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 09:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 30/11/2021, às 12:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0460475** e o código CRC **8D7A6AE4**.